



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO - \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portarias n.ºs 22 063 a 22 071:

Mandam abonar às embaixadas de Portugal junto de vários países, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo, várias quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nas mesmas embaixadas — Alteram a Portaria n.º 21 834.

Ministério das Obras Públicas:

Portaria n.º 22 072:

Aprova o Regulamento das Obras Sociais e Culturais do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 22 063

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Banguécoque, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Dólares americanos
Escriturário	400,00
Secretário	120,00
Porteiro	60,00
	580,00

	Ticals
Empregado	1 200,00
Empregado	1 000,00
Jardineiro	600,00
	2 800,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 064

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Pretória, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

Período de serviço em Pretória:	Rands
Escriturário	160,00
Empregado	155,00
Dactilógrafo	130,00
Motorista	35,00
Tradutor (Africans)	16,00
Contínuo	26,00
Contínuo	22,00
Servente	20,00
	564,00

Período de serviço na cidade do Cabo:	
Escriturário	198,00
Empregado	198,00
Dactilógrafo	170,00
Motorista	36,00
Tradutor (Africans)	17,00
Contínuo	27,00
Contínuo	22,00
Servente	21,00
	689,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 065

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Bona, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada,